



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/LDA/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **SUMEETH PRASAD**

Referência: Processo SEI nº 08018.066919/2023-83

Senhor(a) **SUMEETH PRASAD,**

1. Comunico-lhe que, através da CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP nº 853, de 9 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União Nº 214, Seção I, de 10/11/2023, Página 54, foi decretada a perda de sua autorização da residência concedida, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme prevê o inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017 e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) poderá interpor recurso contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência no prazo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o art. 139 do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
PAULO MAURÍCIO DE SANT'ANNA
Agente de Polícia Federal
UMIG/NPA/DPF/LDA/PR



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MAURICIO DE SANTANNA, Agente de Polícia Federal**, em 28/11/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32686496&crc=628115D8.
Código verificador: **32686496** e Código CRC: **628115D8**.

Referência: Processo nº 08386.003473/2023-98

SEI nº 32686496